



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Teotônio Vilela – AL, 18 de Novembro 2016.

Portaria nº 068/2016 – GPTV

“Nomear os membros para compor a equipe de transição no Município de Teotônio Vilela – AL”.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art.73, XI da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela/AL e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal que instituiu a equipe de Transição,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

### COORDENADOR:

- Suely Cristina da Silva, CPF nº 044.502.784-37.

### MEMBROS:

- Pedro Marcelo da Costa Mota, CPF nº 068.240.314-88;
- Yasmin Stephanie Silva Araújo Tenório, CPF nº 084.493.374-02;
- Flívia Oliveira Costa, CPF nº 066.273.644-33;
- Rogério dos Santos, CPF nº 604.687.934-53;
- Flávia Camila da Silva – CPF nº 078.950.064-79.

**Parágrafo único.** A equipe prevista no “*caput*” deste artigo será coordenada pela senhora Suely Cristina da Silva.

**Art. 2º** A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**

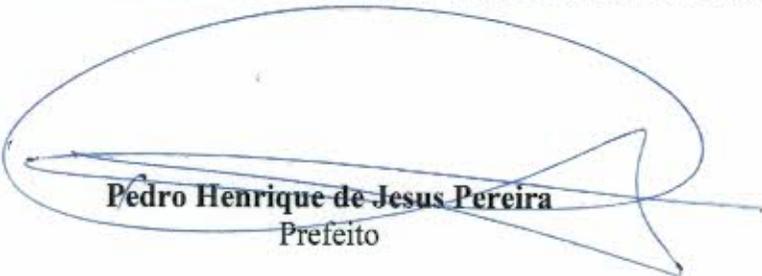
**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 31 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes e não remunerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 18 de Novembro de 2016.



**Pedro Henrique de Jesus Pereira**  
Prefeito